



5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA CONTACTE TELEATENDIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.071.975/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **FRANCISCA MARIA CALGAGNOTTO**, brasileira, portadora do RG n. 1.045.911-1 SJ-MT e inscrita no CPF n. 535.207.771-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 095/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ, no processo n. 120530 e nas disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, **item 9.1**, do Termo de Contrato n. 095/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em **14/04/2014** e término previsto para **14/04/2015**.

2.2. O valor global do contrato permanecerá inalterado, sendo de **R\$ 70.680,00** (setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais), devendo ser desembolsados R\$ 50.065,00 (cinquenta mil, sessenta e cinco reais) em 2014 e R\$ 20.615,00 (vinte mil, seiscentos e quinze reais) em 2015.

2.3. As despesas com a execução do 5º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto/Atividade: 2007
Elemento Despesa 3390.3970 – 2014
3390.3970 – 2015
Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo nos artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula nona, do Contrato n. 095/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2014.

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONTRATANTE

FRANCISCA MARIA CALGAGNOTTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: